



SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto

CNPJ: 02.230.481/0001-57

Inscrição Estadual: Isento

Praça Cônego Menezes, 246 Tel.: (35) 3861-2066

Nepomuceno – Minas Gerais

EDITAL DE ABERTURA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2013

O SAAE – Serviço autônomo de Água e Esgoto de Nepomuceno, através de seu Diretor Geral, torna pública a abertura de inscrição para o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2013, para contratação temporária e emergencial, nos termos do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal e dos artigos 1º e 2º da Lei Complementar Municipal nº 071, de 02 de abril de 2008.

O presente Processo Seletivo Simplificado reger-se-á pelas instruções especiais contidas neste edital e pelas formas do Artigo 37 da Constituição Federal de 1988, da Lei Complementar Municipal nº 071, de 02 de abril de 2008 e dos regulamentos pertinentes à matéria.

1- DAS VAGAS, FUNÇÕES, VENCIMENTOS, ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS.

1.1 – O Processo Seletivo Simplificado destina-se à contratação por tempo determinado, de **AUXILIARES DE SERVIÇOS GERAIS**, para exercerem funções no SAAE de Nepomuceno.

1.2 – As tarefas atinentes às funções deste Processo Seletivo Simplificado estão previstas no **Anexo II**, bem como, com nas demais leis pertinentes à matéria.

1.3 – O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se à contratação de profissionais conforme quadro a seguir:

FUNÇÃO: Auxiliar de Serviços Gerais

ESCOLARIDADE/REQUISITOS: Ensino básico (antiga 1ª a 4ª série).

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

REMUNERAÇÃO: **R\$ 678,00 + R\$ 52,34 (auxílio alimentação)**

Nº DE VAGAS: **6 Vagas**

1.4 – A convocação será de acordo com a necessidade do serviço, obedecendo rigorosamente e ordem de classificação do certame.

2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1 – Em virtude do excepcional interesse público, as inscrições estarão abertas e poderão ser realizadas, no período **de 17 a 23 de abril de 2013 das 09:00 às 16:00**, na sede do SAAE de Nepomuceno, situada na Praça Cônego Menezes, 246 centro de Nepomuceno/MG, pessoalmente com toda a documentação descrita no presente edital.

2.1.1 – A **PROVA OBJETIVA** será realizada no **dia 28 de abril de 2013, às 8 horas da manhã**, na Escola Municipal Antônia Garcia Vilela, localizada na Av. Mariquinha Amorelli, bairro Marciolândia na cidade de Nepomuceno/MG.

2.1.2 – As provas objetivas terão duração de 2 (duas) horas.

2.1.3 - A **PROVA PRÁTICA** será realizada EM DIA E HORA A SER MARCADA, apenas para os 15 (quinze) primeiros candidatos classificados na prova objetiva.

2.1.4 - Os candidatos deverão comparecer no local de realização das provas com antecedência mínima de 30 minutos, **PORTANDO O DOCUMENTO ORIGINAL DE IDENTIDADE COM FOTO E O PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO.**



SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto

CNPJ: 02.230.481/0001-57

Inscrição Estadual: Isento

Praça Cônego Menezes, 246 Tel.: (35) 3861-2066

Nepomuceno – Minas Gerais

2.2 – A contratação ficará condicionada a compatibilidade de horários e aos termos da lei.

2.3 – Não será admitida inscrição por procurador constituído pelo candidato.

2.4 – Para efetuar a inscrição, todos os candidatos deverão:

2.5.1 - Preencher a Ficha de Inscrição, **ANEXO I**, disponível no local das inscrições, na qual o candidato declarará conhecer e aceitar às normas e condições exigidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

2.5.2 – Trazer, pessoalmente, cópia reprográfica dos documentos abaixo relacionados que, após serem conferidos com os originais, serão anexados à ficha de inscrição:

- Cédula de identidade (RG/CTPS/CNH) e comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF.

2.6 – É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados informados na ficha de inscrição.

2.7 – Não será cobrada taxa de inscrição.

2.8 – A inscrição estará condicionada a apresentação dos documentos necessários.

2.9 – Qualquer informação falsa ou inexata por parte do candidato na Ficha de Inscrição, bem como, a ausência de veracidade de qualquer documento enviado ou apresentado, implicará a perda de todos os direitos ao Processo Seletivo Simplificado, apurado que seja a qualquer época.

3- DAS INSCRIÇÕES PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

3.1 – As pessoas portadoras de deficiência física são assegurados o direito de inscrição no Processo Seletivo Simplificado, nos termos do inciso VIII, do artigo 37 da Constituição Federal, em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, avaliação, duração, local e horário da realização de eventual prova ou entrevista, mantidas as condições especiais para adequação da sua aplicação às condições restritas do deficiente, reservando-se para estes candidatos 10% (dez por cento) das vagas oferecidas, desconsideradas as frações inferiores a 0,5 (meio) e arredondadas para maior aquelas iguais ou superiores a tal valor.

3.2 – O candidato portador de deficiência deverá declarar na Ficha de Inscrição a condição especial e a deficiência de que é portador, apresentando Laudo Médico (o qual será anexado à Ficha de Inscrição, para validação da inscrição para pessoa portadora de deficiência) que ateste a espécie e o grau, ou nível de deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional da Doença – CID, ou ainda, declaração de próprio punho, ficando sujeito a posterior avaliação por médico perito designado pela Municipalidade.

3.3 – O candidato portador de deficiência assumirá no ato da inscrição, o compromisso de se submeter a exame médico oficial específico, se aprovado e convocado.

3.4 – As pessoas portadoras de deficiência deverão estar habilitadas nas provas, sendo que sua contratação obedecerá à ordem de classificação.

3.5 – O candidato, cuja deficiência, não for configurada, ou quando esta for considerada incompatível com a função a ser desempenhada, será desclassificado.

3.6 – O laudo médico oficial, indicando a qualificação do candidato e o grau de deficiência, constitui documento decisivo para o reconhecimento de sua condição de portador de deficiência,



SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto

CNPJ: 02.230.481/0001-57

Inscrição Estadual: Isento

Praça Cônego Menezes, 246 Tel.: (35) 3861-2066

Nepomuceno – Minas Gerais

da compatibilidade dentre a deficiência declarada e as atividades a serem desempenhadas, e de sua capacidade para o exercício da função.

3.7 – Na falta de candidatos habilitados para vagas reservadas a portadores de deficiência, estas serão preenchidas pelos demais habilitados, com estrita observância da ordem classificatória.

3.8 – A publicação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado será feita em duas listas simultâneas, contendo a primeira a pontuação de todos os candidatos que lograram êxito no Processo Seletivo Simplificado, e a segunda somente a pontuação dos candidatos portadores de deficiência.

3.9 – A cada 10(dez) pessoas contratadas será reservada uma vaga para pessoas com deficiência física, desde que tenha condições de desempenhar as funções do cargo.

4 - DA AVALIAÇÃO – PROVA OBJETIVA E PRÁTICA

4.1 - A Avaliação será procedida pela Comissão de Seleção.

4.2 – A seleção dos candidatos (Auxiliares de Serviços Gerais) consistirá em **PROVA OBJETIVA** com 20 (vinte) questões de múltipla escolha com 04 (quatro) alternativas de respostas para cada questão, sendo apenas uma alternativa correta, no valor total de 100 pontos.

4.2.1 - As 20 (vinte) questões serão das seguintes disciplinas: 10 (dez) questões de Português e 10 (dez) de Matemática de **caráter classificatório** para ambas as funções e considerando aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

4.3 - Não haverá prova de títulos.

4.4 – A **PROVA PRÁTICA** em data a ser definida, será prestada em obra pública municipal de Nepomuceno ou em local a ser indicado sobre a supervisão de uma comissão a ser designada pelo diretor geral que avaliará os candidatos, sendo esta avaliação de **caráter eliminatório** apenas.

4.5 – A PROVA PRÁTICA será aplicada, inicialmente, apenas para avaliação dos **15 (quinze) primeiros candidatos classificados na prova objetiva**, e os demais candidatos poderão ser convocados para realização da prova, caso seja necessário.

4.6 - A PROVA PRÁTICA a ser aplicada aos candidatos aprovados na prova objetiva obedecerá aos seguintes critérios de avaliação:

CRITÉRIOS DA AVALIAÇÃO	VALOR DE PONTOS POR ITEM AVALIADO	PONTOS OBTIDOS PELO CANDIDATO
1. Habilidade com o manuseio dos equipamentos	20	XXXXXXXXXX
2. Cuidado com os equipamentos de trabalho	20	XXXXXXXXXX
3. Qualidade do serviço executado	20	XXXXXXXXXX
4. Cuidados com a segurança no trabalho	20	XXXXXXXXXX
5. Aptidão para o exercício do cargo	20	XXXXXXXXXX
TOTAL DE PONTOS	100	XXXXXXXXXX

4.7 - Será **ELIMINADO** o candidato que não atingir a **PONTUAÇÃO TOTAL MÍNIMA DE 50 (CINQUENTA) PONTOS.**

5- DA CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

5.1 – A classificação final será feita pela soma dos pontos obtidos na **PROVA OBJETIVA**.



SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto

CNPJ: 02.230.481/0001-57

Inscrição Estadual: Isento

Praça Cônego Menezes, 246 Tel.: (35) 3861-2066

Nepomuceno – Minas Gerais

5.2 - A classificação final será publicada no Quadro de Aviso do SAAE de Nepomuceno e divulgada no site: www.saaenep.com.br

5.3 - Apurado o total de pontos, na hipótese de empate, terá preferência o candidato mais idoso (Lei Federal nº. 10.741 de 01/10/2003, Artigo 27, Parágrafo Único).

6 - DOS RECURSOS

6.1 – Confere-se o prazo de 2 (dois) dias úteis para a apresentação, formal e por escrito, a partir da publicação da classificação final do processo seletivo, de documento de recurso sobre os métodos ou resultados constantes no presente Processo Seletivo Simplificado.

6.2 - O recurso deverá ser individual com a indicação precisa do item em que o candidato se julgar prejudicado e devidamente fundamentado.

6.3 - Será indeferido, liminarmente, o pedido de recurso não fundamentado, intempestivo ou não subscrito pelo próprio candidato.

6.4 – O recurso, devidamente fundamentado, deverá conter dados que informem sobre a identidade do recorrente.

6.5 – Os recursos serão protocolizados no SAAE de Nepomuceno, no horário das 09:00h às 16:00h, no prazo estabelecido no item 6.1, dirigido à Comissão de Seleção que julgará, não cabendo recursos da decisão.

6.6 - Será rejeitado liminarmente, o recurso protocolado fora do prazo ou não fundamentado e o interposto por fac-símile, telex, telegrama, internet, como também o que não contiver dados necessários à identificação do candidato.

6.7 - Para contagem do prazo para interposição de recurso, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento.

6.8 – As decisões de recursos serão publicadas no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Nepomuceno e divulgadas no site www.saaenep.com.br, quando da divulgação do resultado final.

7 - DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

7.1 – Estar quites com as obrigações militares, se do sexo masculino.

7.2 – Não registrar antecedentes criminais e estar em gozo dos direitos civis, políticos e eleitorais.

7.3 – Gozar de boa saúde física, mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício da função.

7.4 – Não ter sido demitido ou exonerado do serviço público por justa causa. (apresentar certidão)

7.5 – Ter, na data da contratação, os requisitos exigidos para o exercício da função;

7.6– Ser aprovado nas provas de avaliação atribuídas e em exame médico admissional, efetuado por médico-perito da Prefeitura Municipal de Nepomuceno.

7.7 - A Contratação será realizada pelo regime estatutário (Lei Complementar nº 026/94 - Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Nepomuceno); **POR PRAZO DETERMINADO DE ATÉ 12(DOZE) MESES**, prorrogáveis por igual período, conforme interesse público e conveniência da Administração, nos termos da Lei Municipal nº 071/2008 e posteriores alterações.



SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto

CNPJ: 02.230.481/0001-57

Inscrição Estadual: Isento

Praça Cônego Menezes, 246 Tel.: (35) 3861-2066

Nepomuceno – Minas Gerais

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os candidatos constantes da homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado serão chamados com estrita observância da ordem de classificação.

8.2 - A classificação no Processo Seletivo Simplificado não gera direito à contratação, reservando-se ao SAAE de Nepomuceno na medida de suas necessidades, o direito de contratar os candidatos habilitados com estrita observância da ordem de classificação.

8.3 - A classificação final será publicada no Quadro de Avisos do SAAE e da Prefeitura de Nepomuceno nos termos do art. 95 da Lei Orgânica Municipal e divulgada no [site www.saaenep.com.br](http://www.saaenep.com.br)

8.4 - A homologação deste Processo Seletivo Simplificado será publicada na forma legal.

8.5 - É de responsabilidade do candidato o acompanhamento de todos os atos publicados referentes a esse Processo Seletivo Simplificado.

8.6 - O candidato classificado deverá apresentar original e 01 (uma) cópia, dos documentos abaixo relacionados, quando convocado para contratação:

- Carteira de identidade (RG);
- Cadastro de Pessoa Física – (CPF);
- Título de Eleitor com o comprovante de votação da última eleição, dos dois turnos, quando houver, ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
- Reservista - comprovante de regularidade da situação militar, se do sexo masculino;
- Inscrição no PIS/PASEP;
- Certidão de nascimento / casamento;
- Certidão de nascimento de dependentes menores;
- Comprovante de residência atualizado (conta luz, água ou telefone);
- 01 (uma) foto 3X4, recente;
- Laudo médico elaborado por profissional credenciado pelo Município que, após análise de exames porventura solicitados, ateste a aptidão física e mental para o exercício da função;
- Atestado de Antecedentes Criminais.

8.7 – Os contratos serão por prazo determinado de até 12(doze) meses, podendo ser prorrogados por igual período, vinculado ao Regime Geral da Previdência Social, nos termos do inciso I, do artigo 9º do Decreto Federal nº. 3048/1999.

8.8 - O candidato que por qualquer motivo não comparecer em **10 (DEZ) DIAS ÚTEIS**, após a convocação, ou não apresentar a documentação completa, perderá automaticamente o direito à contratação.

8.9 - Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação neste Processo Seletivo Simplificado, valendo para este fim a homologação publicada no órgão Oficial do Município.



SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto

CNPJ: 02.230.481/0001-57

Inscrição Estadual: Isento

Praça Cônego Menezes, 246 Tel.: (35) 3861-2066

Nepomuceno – Minas Gerais

8.10 - Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso publicado, devendo o candidato manter-se informado sobre as eventuais atualizações ou retificações.

8.11 - Após a homologação do Processo Seletivo Simplificado, todas as informações a ele relativas, serão obtidas na sede do SAAE de Nepomuceno pelo fone (35) 3861-2066.

8.12- O presente processo de seleção terá validade de 01(um)ano a contar da data de homologação, prorrogável por igual período, caso não ocorra concurso público no referido período.

8.13 - Os casos omissos do presente edital serão decididos pela Comissão de Seleção designada pelo Diretor Geral.

8.14 – Após a contratação, o servidor que proceder de modo incompatível ou não obedecer à Legislação poderá ser desligado do Quadro.

8.15 – O candidato classificado obriga-se a manter atualizado seu endereço perante o Departamento de Recursos Humanos do SAAE.

8.16 – Outras informações referentes a este Processo Seletivo Simplificado poderão ser obtidas no SAAE, pelo telefone (35) 3861-2066.

8.17 – Caberá ao Senhor Diretor Geral a homologação do Processo Seletivo.

Nepomuceno, 15 de abril de 2013.

Antônio Antunes de Almeida
Diretor Geral



SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto

CNPJ: 02.230.481/0001-57

Inscrição Estadual: Isento

Praça Cônego Menezes, 246 Tel.: (35) 3861-2066

Nepomuceno – Minas Gerais

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2013

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

BÁSICAS:

Executar tarefas diversas, de natureza repetitiva, envolvendo trabalhos de obras e/ou operacionais tais como: Ajudante de Pedreiro, de Carpinteiro, de bombeiro, de Encanadores, de Mecânico, de Eletricista, de cozinha, de almoxarifado, de laboratório, de topógrafo; executar serviços de operação de estações elevatórias de água ou de esgoto, e serviços de vigia.

ESPECÍFICAS:

Executar trabalhos manuais e/ou mecanizados, de conformidade com o oficial superior, a que estiver subordinado, referentes à construção, ampliação, operação e manutenção dos sistemas de água e esgoto, tais como: preparo, transporte e colocação de concreto preparo e aplicação de chapisco e argamassa em paredes; reparos de calçada, sarjetas e vias públicas, efetuar mudança de padrão de água, execução de roçado, capina e destocamento; demolição manual ou mecânica de concreto, inclusive empilhamento lateral para reaproveitamento posterior e /ou remoção de entulhos; pequenos reparos em redes e ramais de água e esgoto; escavação e aterro de valas, inclusive compactação manual e /ou mecanizada; carregamento de tubos e materiais diversos, montagem de cumeeiras, carregamento de materiais para construção; descarga, transporte e empilhamento de sacaria de produtos químicos para tratamento de água e/ou esgoto; carregamento de tanques de produtos químicos; ligar e desligar os conjuntos moto-bombas; auxiliar nos trabalhos de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos da estação elevatória de água e /ou esgoto; verificar, periodicamente os sistemas de segurança e proteção dos equipamentos elétricos e mecânicos; fazer de hora em hora, as leituras dos amperímetros, voltímetros e freqüencímetros, assim como testar o calor emanado do conjunto, fazendo anotações das leituras e comunicando imediatamente, as alterações encontradas; inclusive tarifas de água; dirigir veículo, sempre que necessário, devidamente autorizado, para o desempenho de suas atribuições, executar, serviços externos junto à rede bancárias, comércio, órgãos públicos, correios, etc.; executar tarefas de copa e cozinha no âmbito da sede do SAAE; Executar tarefas de guarda e vigilância nas dependências do SAAE, observando as normas pré-estabelecidas; Controlar a entrada de pessoas, veículos automotores e de volumes; apresentar relatório de ocorrências durante seu turno de trabalho; manutenção e limpeza dos equipamentos, ferramentaria utilizados nos serviços, inclusive utensílios de



SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto

CNPJ: 02.230.481/0001-57

Inscrição Estadual: Isento

Praça Cônego Menezes, 246 Tel.: (35) 3861-2066

Nepomuceno – Minas Gerais

cozinha; limpeza de áreas do SAAE; cuidado dos jardins e plantas dentro do âmbito do SAAE; observar as normas de segurança de higiene do trabalho; outras atribuições correlatas, determinadas pela chefia imediata.

Requisitos para provimento:

4ª Série do 1º Grau, que permita ler e entender as normas de segurança, necessária nas várias atividades do SAAE. Disponibilidade de horário visto o cargo exigir rodízio de pessoal, podendo trabalhar em domingos, feriados e horários diversos, em turnos de revezamento.



SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto

CNPJ: 02.230.481/0001-57

Inscrição Estadual: Isento

Praça Cônego Menezes, 246 Tel.: (35) 3861-2066

Nepomuceno – Minas Gerais

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2013

ANEXO III

PROGRAMAS DAS PROVAS

PORTUGUÊS:

Interpretação de texto. Ortografia. Ordem alfabética. Sílabas, divisão silábica. Nomes (substantivos) e adjetivos: conceito, emprego, flexão (masculino - feminino / singular - plural). Sinônimos e antônimos. Acentuação gráfica. Classes de palavras. Pontuação. Numeral. Pronomes. Verbo.

MATEMÁTICA:

Noções de conjuntos. Numeração. Problemas envolvendo as quatro operações (adição, subtração, multiplicação e divisão), com números inteiros e fracionários. Sistema Monetário (incluindo problemas). Números pares e ímpares. Algarismos romanos. Porcentagem. Sistemas de Medidas: comprimento, capacidade, massa, superfície e volume. Sistema Métrico Decimal.